



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO
ESTADO DA BAHIA

Praça João José do Nascimento, s/n- Centro – Tele fax. (75) 3296 2164
CEP: 48.565-000 – Sítio do Quinto – Ba. – CNPJ 13.452.958/0001-65

PROJETO DE LEI Nº. 265, DE 15 DE ABRIL DE 2009

“Modifica a redação do art. 8º da Lei nº 255/2008, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2009, fixando o percentual de autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em 50% e da outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Sítio do Quinto, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 49 da Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e o Executivo Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado o percentual de autorização para abertura de créditos adicional suplementar estabelecido no artigo 8º, “caput” da Lei Orçamentária Anual, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“art. 8º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei nº. 4.320/64 combinados com os artigos 28 e 29 da LDO, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 50% do Orçamento, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de: ”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em 15 de abril de 2009


CLEIGIVALDO CARVALHO SANTA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

Apresentado em: 20-04-2009
1ª Discussão em: 04-05-2009
Votação em: 17-05-2009

APROVADO
Em 17 de 05 2009


03.595.114/0001-10
CÂMARA MUL. DE SÍTIO DO QUINTO
Av. Antônio Marques, S/N
Centro - CEP 48.565-000
Sítio do Quinto - BA